
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2017

Dispõe sobre a delegação de competência a servidor público designado interinamente para a função de fiscal.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, Prefeita do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** que no Quadro Geral de Servidores, o Município dispõe somente de um servidor estatutário ocupante do Cargo de Fiscal, o Sr. IVANALDO LIRA, Matrícula 50.006;

CONSIDERANDO que o citado servidor encontra-se licenciado para tratamento de saúde por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que os atos e demandas administrativas, especialmente da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação/Setor de Tributos, com destaque para aquelas que vinculam as atribuições do servidor no exercício do seu cargo, a saber, visitas de caráter fiscalizatórias necessárias ao controle do fisco municipal, sobretudo àqueles decorrentes de diligências e notificações para autorizações de licença para a localização e funcionamento de estabelecimentos, não podem ser interrompidas para não acarretar prejuízos aos contribuintes e por conseguinte à arrecadação municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal na ausência de legislação própria, por simetria pode recorrer à legislação federal, e neste sentido a Lei 9.784/99 permite a Delegação de Competência, exceto em algumas situações, dentre as quais não se configura no panorama explicitado:

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a **COMPETÊNCIA** para o exercício de Fiscal ao servidor **JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, inscrito no CPF nº 111.184.774-64 e portador do RG nº 3.03,7.350, ocupante do cargo de **Auxilia de Serviços Gerais**, Matrícula 51.282, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município a ser designado através de Portaria do Secretário Municipal de Finanças e Tributação, enquanto durar a ausência do único servidor fiscal originário, afastado para tratamento de saúde por tempo indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 017/2017**.

Serra Caiada-RN, em 15 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9A2AFED5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2017. Edição 1603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>